



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

C.G.C 08 357 642/0001 - 54

Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 - CEP 59.980

LEI Nº 39 de 26 de Agosto de 1982

EMENTA: Cria o Cargo de Chefe da Uni -
dade Municipal de Cadastramen -
to e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de JOSÉ DA PENHA, faz saber que a
Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado o Cargo de Chefe da Unidade Mu -
nicipal de Cadastramento, Órgão que funciona nas dependências desta -
Prefeitura Municipal, por força de Convênio, desde 1972, em atendi -
mento ao disposto nos artigos 6º, 46 e 47 da Lei nº 4.504/64 vincula -
da administrativamente a Prefeitura Municipal e tecnicamente à Divi -
são Estatal Técnica do INCRA no Rio Grande do Norte, através das -
Seções de Cadastro e Tributação;

Artigo 2º - Cabe ao Prefeito Municipal a nomeação do Ser -
vidor para o Cargo ora criado, cuja escolha deverá recair sobre pes -
soa de comprovado conhecimento da matéria, devidamente treinado - e
habilitado pelo INCRA;

Artigo 3º - Fica estabelecido que a remuneração do occu -
pante do cargo criado por esta Lei não poderá ser inferior a um Sa -
lário mínimo regional e que as despesas correrão por conta da Pre -
feitura;

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu -
blicação, revogadas as disposições em contrário.

José da Penha, 26 de Agosto de 1982

JOSÉ EVARISTO DE FONTES
Prefeito Municipal

VAIMIR ANTONIO FONTES
Secretário